

ICMS e Federação

Comissão Finanças e Tributação Câmara dos Deputados - DF

Andrea Calabi

Secretário da Fazenda de São Paulo 12 de maio de 2011



Agenda

- RECEITAS E A AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS
- INEFICIÊNCIAS ECONÔMICAS DO ATUAL MODELO
- GUERRA FISCAL
- A PERSPECTIVA PAULISTA
- CONSIDERAÇÕES FINAIS



RECEITAS E A AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS

- ICMS como o mais importante tributo dos Estados; (ver tabela 1, col. 3)
- Muitos Estados apresentam forte dependência dos recursos repassados pela União; (ver tabela 1, col. 4)
- Demandas crescentes pela oferta de mais bens e serviços por parte dos Estados; (ver tabela 1, col. 7)
- Necessidade de rever a política de distribuição dos recursos na Federação; (ver tabela 1, col. 6)



UF	PIB	ICMS	ICMS/	Transf	FPE/	LC 62/89	Transf Corr
	Estadual	ACUM.	Rec. Corr	Corr/	Rec. Corr		(pc)
	(2008)			Rec Corr.			
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
N	5,10%	5,90%	35,38%	48,43%	31,95%	25,37%	R\$ 1.089,04
Acre	0,22%	0,20%	14,69%	68,67%	50,08%	3,42%	R\$ 2.893,92
Amazonas	1,54%	2,10%	51,67%	28,93%	15,21%	2,79%	R\$ 689,31
Pará	1,93%	2,00%	40,77%	43,51%	25,51%	6,11%	R\$ 622,24
Rondônia	0,59%	0,80%	40,55%	42,88%	28,97%	2,82%	R\$ 1.207,36
Amapá	0,22%	0,20%	15,50%	74,21%	57,82%	3,41%	R\$ 2.959,98
Roraima	0,16%	0,20%	16,58%	71,56%	54,61%	2,48%	R\$ 3.265,64
Tocantins	0,43%	0,40%	21,27%	62,54%	43,56%	4,34%	R\$ 1.948,82
NE	13,11%	15,70%	39,57%	44,32%	28,62%	52,46%	R\$ 692,26
Maranhão	1,27%	1,10%	31,56%	57,00%	41,33%	7,22%	R\$ 685,15
Piauí	0,55%	0,70%	30,02%	54,61%	37,29%	4,32%	R\$ 920,83
Ceará	1,98%	2,40%	43,80%	41,46%	28,94%	7,34%	R\$ 562,86
Rio Grande do Norte	0,84%	1,10%	36,93%	45,99%	29,06%	4,18%	R\$ 936,74
Paraíba	0,85%	1,00%	34,36%	47,31%	34,73%	4,79%	R\$ 783,85
Pernambuco	2,32%	3,20%	45,78%	39,34%	21,31%	6,90%	R\$ 655,59
Alagoas	0,64%	0,80%	34,92%	52,37%	38,56%	4,16%	R\$ 819,31
Sergipe	0,64%	0,70%	27,61%	50,32%	36,63%	4,16%	R\$ 1.249,37
Bahia	4,01%	4,70%	44,71%	37,23%	20,33%	9,40%	R\$ 555,57
BRA	100,00%	100,00%	-	-	-	100,00%	R\$ 548,55

Tabela 1: Distribuição de Recursos entre os Entes federativos (continua no slide seguinte)

- (1) Participação no PIB Estadual a preços de mercado corrente R\$ (mil) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística PIBPMCE
- (2) Participação Relativa dos Estados na Arrecadação de ICMS (2010 última atualização em 30/3/2011) Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação 🗆
- (3) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4ºTri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.
- (4) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4º Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.
- (5) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4ºTri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.
- (6) Percentual de participação no FPE definido para os estados brasileiros com base no texto da Lei Complementar nº62 de 28 de dezembro de 1989.
- (7) Transferências correntes per capta calculada a partir da distribuição aos Estados Brasileiros no ano de 2009 (Valores nominais) e dividido pela população estadual do Censo de 2010.



UF	PIB Estadual	ICMS ACUM.	ICMS/ Rec. Corr	Transf Corr/	FPE/ Rec. Corr	LC 62/89	Transf Corr (pc)
	(2008) (1)	(2)	(3)	Rec Corr. (4)	(5)	(6)	(7)
СО	9,20%	8,80%	45,99%	24,58%	7,94%	7,17%	R\$ 714,98
Mato Grosso	1,75%	2,10%	48,21%	27,69%	11,77%	2,31%	R\$ 809,45
Mato Grosso do Sul	1,09%	1,80%	57,11%	24,93%	8,64%	1,33%	R\$ 710,29
Goiás	2,48%	3,10%	52,34%	23,03%	10,26%	2,84%	R\$ 480,90
Distrito Federal	3,88%	1,80%	31,84%	23,72%	2,50%	0,69%	R\$ 1.154,71
S	16,56%	12,00%	57,24%	23,59%	4,78%	6,52%	R\$ 531,70
Paraná	5,91%	5,30%	56,53%	24,77%	6,02%	2,88%	R\$ 513,79
Santa Catarina	4,07%	4,00%	55,83%	26,14%	3,87%	1,28%	R\$ 626,15
Rio Grande do Sul	6,58%	2,70%	58,70%	21,05%	4,25%	2,35%	R\$ 494,00
SE	56,02%	57,50%	51,86%	17,36%	3,73%	8,48%	R\$ 323,58
Minas Gerais	9,32%	10,50%	53,58%	21,49%	4,91%	4,45%	R\$ 450,38
Espírito Santo	2,30%	2,70%	60,71%	22,10%	6,44%	1,50%	R\$ 662,60
Rio de Janeiro	11,32%	8,90%	47,62%	11,76%	1,77%	1,53%	R\$ 287,58
São Paulo	33,08%	35,50%	67,51%	9,05%	0,40%	1,00%	R\$ 248,44
BRA	100,00%	100,00%	-	-	-	100,00%	R\$ 548,55

Tabela 1: Distribuição de Recursos entre os Entes federativos (cont.)

- (1) Participação no PIB Estadual a preços de mercado corrente R\$ (mil) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística PIBPMCE
- (2) Participação Relativa dos Estados na Arrecadação de ICMS (2010 última atualização em 30/3/2011) Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação 🗆
- (3) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4ºTri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.
- (4) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4°Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.
- (5) Dados dos RREOS Estaduais divulgados no 4°Tri m. de 2009 para todos os estados brasileiros. Os dados regionais foram calculados com a soma dos dados dos estados das respectivas regiões.
- (6) Percentual de participação no FPE definido para os estados brasileiros com base no texto da Lei Complementar nº62 de 28 de dezembro de 1989.
- (7) Transferências correntes per capta calculada a partir da distribuição aos Estados Brasileiros no ano de 2009 (Valores nominais) e dividido pela população estadual do Censo de 2010.



INEFICIÊNCIAS ECONÔMICAS DO ATUAL MODELO

- Distorções quanto a base de cálculo dos tributos e não compensação de créditos tributários entre tributos e contribuições:
 - Observância de cumulatividade e dupla tributação entre os tributos dos diversos entes federativos;
 - Não compensação de créditos entre os tributos da União, Estados e Municípios e até mesmo não compensação de tributos instituídos por um mesmo ente federativo;
- Problemas com o ressarcimento de créditos do ICMS pelos Estados;
 - Não compensação de perdas com as exportações como previsto pela Lei Kandir;
 - Acúmulo de crédito tributário por parte dos contribuintes;
- Grande complexidade da Legislação estadual e grandes diferenças entre as legislações estaduais;
 - Geração de elevados custos para fiscalização e monitoramento dos contribuintes e das medidas implementadas pelos demais entes da federação;
 - Diferentes bases de cálculos para um mesmo bem ou serviço para os diversos estados brasileiros;
 - Elevados custos de contabilidade e gestão do tributo por parte do contribuinte (ver gráfico 1)
- Tributo que depende da manutenção do Pacto Federativo e confiança entre os Estados;
- Prática de Guerra Fiscal entre os Estados;



HORAS GASTAS PARA SE PAGAR IMPOSTOS EM PAÍSES SELECIONADOS

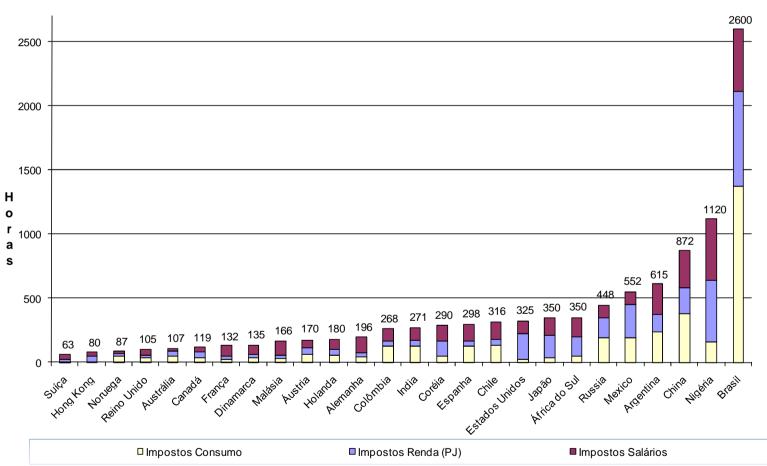


Gráfico 1: Horas Gastas para se pagar impostos em diversos países

Fonte primária: World Bank and Price Waterhouse Coopers, Paying Taxes 2008.

Impostos compreendem também contribuições e taxas. 23 dos 177 Países pesquisados exigem mais de 500 horas/ano para pagar impostos.

Elaborado por José Roberto Affonso.



•Redução da participação dos Estados na receita total; (ver tabela 2)

•Conflitos no cumprimento de atribuições Constitucionais por cada esfera da Federação;

- Conflito na coordenação de despesas comuns entre os entes Federativos;
- Conflito na coordenação de atividades comuns; (ex. Regiões Metropolitanas)

Desafios para o futuro:

- Crescimento do setor de serviços frente ao setor produtivo;
- Cenário macroeconômico nacional e efeitos sobre o setor produtivo;

ANO	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	TOTAL

%do PIB e variações na receita e na arrecadação

PÓS CONSTITUINTE (1988-2010)

ARRECADAÇÃO DIRETA								
(A)	1988	(%PIB)	16,08	5,74	0,61	22,43		
(B)	2010	(%PIB)	23,84	9,16	2,12	35,12		
(B-A)	2010-1988	(%PIB)	7,76	3,42	1,51	12,69		
	TOTAL	(%)	61,2%	27,0%	11,9%	100,0%		
RECEITA DISPONÍVEL								
(C)	1988	(%PIB)	13,48	5,97	2,98	22,43		
(D)	2010	(%PIB)	20,04	8,66	6,42	35,12		
(D·C)	2010-1988	(%PIB)	6,56	2,69	3,44	12,69		
	TOTAL	(%)	51,69%	21,20%	27,11%	100,00%		

NOVO SÉCULO (2000-2010)

ARRECADAÇÃO DIRETA								
(A)	2000	(%PIB)	20,77	8,61	1,77	31,15		
(B)	2010	(%PIB)	23,84	9,16	2,12	35,12		
(B-A)	2010-1988	(%PIB)	3,07	0,55	0,35	3,97		
	TOTAL	(%)	77,3%	13,9%	8,8%	100,0%		
RECEITA	RECEITA DISPONÍVEL							
(C)	2000	(%PIB)	17,38	8,19	5,58	31,15		
(D)	2010	(%PIB)	20,04	8,66	6,42	35,12		
(D·C)	2010-1988	(%PIB)	2,66	0,47	0,84	3,97		
	TOTAL	(%)	67,00%	11,84%	21,16%	100,00%		

Tabela 2: Evolução da divisão federativa da carga tributária

Elaborado por José Roberto Affonso. Receita Disponível: pós repartição constitucional de receita



GUERRA FISCAL

- Inexistência de uma política de desenvolvimento regional mais efetiva;
 - Preocupação com o desenvolvimento local e a geração de emprego e renda para a população e para o próprio estado favorecem uma política mais agressiva de atração de investimentos;
- Insegurança jurídica para os investidores e prejuízos para o crescimento;
 - Ex. Glosa do montante de créditos concedidos indevidamente:
- Benefícios que favorecem as importações em detrimento da produção nacional;
 - Tributação para produtos importados torna-se mais favorável do que a produção e comercialização do produto nacional;
 - Saída de empresas do país e importação dos produtos anteriormente produzidos em território nacional;
- Política de elevados e questionáveis custos para a geração de empregos;
 - Receio quanto a possíveis questionamentos por parte do Ministério Público quanto aos incentivos fiscais concedidos;
 - Situação Financeira de muitos estados já se mostra preocupante;
- Adoção de modalidades mais agressivas de guerra fiscal, com prejuízos as finanças de outros estados da Federação
 - A concessão de recursos para compensar a alíquota interestadual causam a apropriação de parte da receita devida a outras unidades da federação;



A PERSPECTIVA PAULISTA

- Combate as medidas ilegítimas de guerra fiscal;
 - Acompanhamento da Legislação de outros Estados;
 - Glosa de créditos tributários junto aos contribuintes;
- Concessão de benefícios sem afetar as receitas de outros Estados:
 - Concessão de benefícios apenas para operações internas;
 - Concessão de medidas que afetem a base de cálculo;
 - Adequação das medidas de arrecadação as necessidades específicas dos setores produtivos dentro do Estado;
- Proposta de uma agenda positiva de debates e de cooperação com os demais estados;
 - Debate com os demais estados sobre a situação macroeconômica do país, das finanças estaduais e das políticas tributárias atualmente em debate



A PERSPECTIVA PAULISTA

- Medidas adotadas pelo Governo Paulista diante do atual cenário:
 - Desejo pelo retorno da relação de confiança e cooperação com os demais entes federativos;
 - Adoção de sistemas de tecnologia de informação para reduzir custos de guarda e transmissão de dados ao Fisco estadual;
 - Redução dos custos com medidas acessórias;
 - Maior segurança jurídica com reforma do processo administrativo tributário e com maior participação do contribuinte:
 - Processos eletrônicos no TIT Paulista
 - Instituição do CODECON



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Passos para uma Reforma "racional":
 - Radiografia das distorções do sistema;
 - Radiografia do que tem de bom. O que "funciona";
- Preocupação com o debate de uma Reforma Tributária e Fiscal;
- Interesse por uma reforma tributária mais ampla no país:
 - Respeito a autonomia financeira dos entes da federação;
 - Revisão dos mecanismos de composição dos atuais fundos de partilha;
 - Revisão dos atuais mecanismos de alocação de competências tributárias;
 - Adoção de mecanismos de compensação financeira a benefícios e perdas de recursos;
 - Adoção de uma política de harmonização da legislação tributária;
 - Adoção de uma alíquota interestadual que desestimule a prática de guerra fiscal entre os entes da Federação.